

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1508.01/2024.01**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Amontada, consoante autorização da Secretaria de Infraestrutura, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, de conformidade com o estabelecido na fase preparatória, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso VIII, e o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO.**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos em anexo.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Aripio dos Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



II - Estimativa de despesa, que dever  ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jur dico e pareceres t cnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstrac o da compatibilidade da previs o de recursos or ament rios com o compromisso a ser assumido;

V - Comprova o de que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria;

VI - Raz o da escolha do contratado;

VII - justificativa de pre o;

VIII - Autoriza o da autoridade competente.

Par grafo  nico. O ato que autoriza a contratac o direta ou o extrato decorrente do contrato dever  ser divulgado e mantido   disposi o do p blico em s tio eletr nico oficial.

No nosso caso em quest o verifica-se a Dispensa de Licita o com base jur dica no inciso VIII do artigo 75 da Lei n  14133/2021.

Art. 75.   dispens vel a licita o:

VIII - nos casos de emerg ncia ou de calamidade p blica, quando caracterizada urg ncia de atendimento de situa o que possa ocasionar preju zo ou comprometer a continuidade dos servi os p blicos ou a seguran a de pessoas, obras, servi os, equipamentos e outros bens, p blicos ou particulares, e somente para aquisi o dos bens necess rios ao atendimento da situa o emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e servi os que possam ser concluídas no prazo m ximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorr ncia da emerg ncia ou da calamidade, vedadas a prorroga o dos respectivos contratos e a recontracta o de empresa j  contratada com base no disposto neste inciso;

No caso em quest o se verifica a an lise do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratac o estar dentro dos preceitos estabelecidos.

III - DA RAZ O DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Esse processo tem a finalidade a CONTRATA O EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINA O FINAL DE RES DUOS S LIDOS DOMICILIARES, P BLICOS, VARRI O E CAPINA O DE VIAS E LOGRADOUROS P BLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNIC PIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO B SICO.

O servi o a ser contratado   essencial e imprescind vel para o atendimento das necessidades da limpeza p blica do munic pio de Amontada.

Atrela-se tanto   justificativa de pre o, quanto   habilita o jur dica, t cnica, fiscal e trabalhista, al m da caracteriza o e comprova o da situa o f tica que autoriza a Dispensa de Licita o em car ter emergencial.

Em an lise aos presentes autos, observamos os pre os apresentados pelos fornecedores listados aos autos do processo, est o compat veis com os praticados no mercado, obedecendo a fase preparat ria.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General At pio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



A proposta para os serviços disponibilizados pelos interessados supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha dos Fornecedores se deu principalmente, devido aos valores apresentados em proposta, os quais declara estão incluídos todos os custos inseridos para prestação dos serviços em tela.

IV - DAS COTAÇÕES.

Na contratação em epígrafe, verificou-se no Termo de Referência e mapa de preços fornecidos pelo setor de compras os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de preços foi de R\$ 545.657,35 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), mensal e R\$ 2.182.629,38 (dois milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) valor global.

Comprovadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa de Licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas, sendo aceitas como proposta também, as cotações inseridas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, foi a empresa: **MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.994.850/0001-13.**

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, Social e Trabalhista;

IV – Econômico Financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.



VIII - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Amontada-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO: 0401.15.452.1001.2.016.000 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

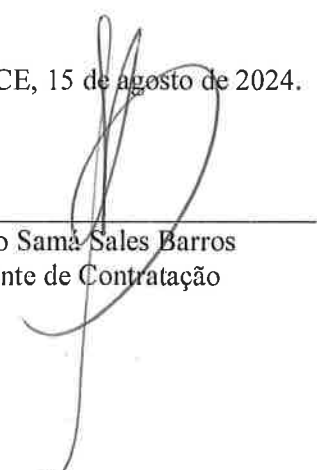
FONTE DE RECURSOS: 1.5000.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

XIX - CONCLUSÃO:

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa à Sr(a). Sandra Carla Melgaço dos Santos nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Amontada-CE, 15 de agosto de 2024.



Magno Samá Sales Barros
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZA O FINAL

O **MUNIC PIO DE AMONTADA**, atrav s da Secretaria de Infraestrutura, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21 e com base no Decreto Municipal n  114, de 08 de Janeiro de 2024**. **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contrata o via **DISPENSA DE LICITA O N . 1508.01/2024.01** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATA O EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINA O FINAL DE RES DUOS S LIDOS DOMICILIARES, P BLICOS, VARRI O E CAPINA O DE VIAS E LOGRADOUROS P BLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNIC PIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO B SICO

EMPRESA: MONTEIRO SERVI OS E CONSTRU OES LTDA,
CNPJ: 30.994.850/0001-13

VALOR OFERTADO: R\$ 2.182.629,38 (dois milh es e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

DOTA O: 0401.15.452.1001.2.016.000 – GEST O DOS SERVI OS DE LIMPEZA P BLICA E COLETA DE RES DUOS S LIDOS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS - PESSOA JUR DICA.

FONTE DE RECURSOS: 1.5000.0000.00 - RECURSOS N O VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Com base no parecer jur dico dos dados expostos e da documenta o apresentada, **RATIFICO** a situa o de **DISPENSA DE LICITA O**, fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICA O: A contrata o ser  registrada e publicada no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP), na situa o de Inexigibilidade de Licita o, com amparo na legisla o supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP).

Amontada/CE, 15 de agosto de 2024.


Sandra Carla Melga o dos Santos
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1508.01/2024.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO

EMPRESA: MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ: 30.994.850/0001-13

VALOR OFERTADO: R\$ 2.182.629,38 (dois milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 0401.15.452.1001.2.016.000 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 1.5000.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 75 c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Amontada/CE, 15 de agosto de 2024.


Sandra Carla Melgaço dos Santos

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1508.01/2024.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada/CE.

Amontada/CE, 15 de agosto de 2024.

Sandra Carla Melgaço dos Santos

Sandra Carla Melgaço dos Santos

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio dos Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br